

Processo Protocolo N° **694/2022**
Câmara Municipal de Domingos Martins

22/07/2022 15:06:05

PROJETO DE LEI

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



Processo Requerimento N° **4991/2022**

Prefeitura Municipal de Domingos Martins

13/07/2022 09:59:39

CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS



AUTOGRAFO - LEGISLATIVO

soraya.souza (27) 3268-3126

fb6b3d5d-8530-43d9-9e47-07e9b0a9c281

Autógrafo n° 37/2022
Projeto de Lei n° 28/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 1º do Regimento Interno, combinado com o art. 24 da Lei Orgânica Municipal, aprova o Projeto de Lei n° 28/2022, de autoria de Edson Luiz Paganini, *que dispõe sobre a denominação de Rua José Polli Filho, a via que tem seu início no entroncamento a direita da estrada Otto Koehler Filho, na Sede do Município*, expede o seguinte Autógrafo:

Art. 1º Fica denominada Rua José Polli Filho, que terá início no entroncamento a direita, próximo ao Km 0,70 da Estrada Otto Koehler Filho, finalizando em sentido único sem ligação com outra via, em uma extensão de 400 (quatrocentos) metros, sendo 300 (trezentos) metros em linha reta, e, mais 100 metros bifurcando a direita. Localizada no Distrito Sede, Domingos Martins/ES.

Art. 2º A Rua José Polli Filho, tem seu início e término, respectivamente, compreendida pelas coordenadas, conforme os pontos que seguem:

Início: Latitude -20.354875°; Longitude: - 40.667527°

Término: Latitude -20.352215°; Longitude -40.667492°

Término da bifurcação à direita: -20,351724°; -40,667268°

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal a incumbência de confeccionar a placa de localização relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de junho de 2022.


JÉSSICA AGUIAR BARCELOS
1º Vice-Presidente


SANDRA CHRISTINA NEITZKE
Presidente


SILVESTRE ALVES DE OLIVEIRA
1º Secretário

Aditivo**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 102/2019.****LOCATÁRIO:** MUNICÍPIO DE COLATINA.**LOCADORA:** ALMERINDA FRANCISCA DE JESUS.

OBJETO: O presente termo tem por finalidade ADITAR o contrato Nº 102/2019 no que se refere ao prazo de vigência do mesmo, que consta na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, a partir do dia 17 (dezesete) de agosto de 2022 até o dia 16 (dezeses) de agosto de 2023, bem como os efeitos financeiros desta operação. Parágrafo Primeiro: Considerando o Decreto Municipal Nº 25.833/2021 que estabelece medidas de contingenciamento e racionalização de gasto do Poder Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial do Municípios em 09 de Setembro de 2021, o presente Termo Aditivo também tem a finalidade de RETIFICAR a Cláusula Décima Primeira, que trata do índice de reajuste, ao Contrato de Locação de Imóvel nº 102/2019, desta forma, dar-se-á: Onde se lê: "O aluguel mensal indicado na cláusula segunda deste Contrato, será corrigido de acordo com a variação anual do IGP-M/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas), quando as partes acordarem acerca da sua renovação após os 06 (seis) meses da data de início da Locação."

Ler-se-á: "O aluguel mensal indicado na cláusula segunda deste Contrato, será corrigido de acordo com a variação anual do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), quando as partes acordarem acerca da sua renovação após os 12 (doze) meses da data de início da Locação."

EFEITO FINANCEIRO: Para efeito desta prorrogação fica fixada uma despesa mensal de R\$ 3.281,33 (três mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor global de R\$ 39.375,96 (trinta e nove mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

VALOR: Para efeito deste termo fica fixada uma despesa mensal de R\$ 2.116,04 (dois mil, cento e dezesseis reais e quatro centavos) perfazendo o valor global de R\$ 25.392,48 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05 de julho de 2022.**ROGÉRIO DA SILVA RESENDE****Secretário Municipal de Saúde****Protocolo 896483****Conceição do Castelo****Termos****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 049/2022**

Código de Identificação Cidades: 2022.021E0700001.09.0041. Em face do contido no Protocolo GED nº 7828/2022 e Processo GED nº 4537/2022, e de acordo com o artigo 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, RATIFICO e HOMOLOGO a contratação direta por dispensa de licitação da pessoa física **JONES DOS SANTOS PEREIRA**, CPF sob o nº 054.672.967-36, em todos os termos. **OBJETO:** Prestação dos serviços referente à coreografia e ensaio do Desfile da Rainha do Sanfoneiro 2022. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais). Conceição do Castelo

- ES, em 21 de julho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO**Prefeito Municipal****Protocolo 896273****EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2022**

Código de Identificação Cidades: 2022.021E0700001.10.0039. O Prefeito do Município de Conceição do Castelo, ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que nos termos Art. 25, caput, Inciso III, da Lei 8.666/93, e a vista do parecer da Assessoria Jurídica do Município, acato as razões esposadas no protocolo Ged nº 7353/2022 e processo GED nº 4274/2022, pelo que RATIFICO e HOMOLOGO a contratação por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 043/2022**, da empresa **WA PRODUCOES LTDA ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 20.799.303/0001-23, em todos os seus termos. **OBJETO:** Realização de um show do cantor ALEMÃO DO FORRÓ, durante programação da XXXI Festa do Sanfoneiro e XXVI Exposição Agropecuária de Conceição do Castelo, ES. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). Conceição do Castelo - ES, em 21 de julho de 2022.

CHRISTIANO SPADETTO**Prefeito Municipal****Protocolo 896412****Domingos Martins****Lei****LEI MUNICIPAL Nº 3.062/2022****DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUA JOSÉ POLLI FILHO, A VIA QUE TEM SEU INÍCIO NO ENTRONCAMENTO A DIREITA DA ESTRADA OTTO KOEHLER FILHO, NA SEDE DO MUNICÍPIO.**

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua José Polli Filho, que terá início no entroncamento a direita, próximo ao KM 0,70 da Estrada Otto Koehler Filho, finalizando em sentido único sem ligação com outra via, em uma extensão de 400 (quatrocentos) metros sendo, 300 (trezentos) metros me linha reta, e, mais 100 (cem) metros bifurcando a direita, localizada no Distrito da Sede, Domingos Martins - ES.

Art. 2º A Rua José Polli Filho, tem seu início e término, respectivamente, compreendida pelas coordenadas, conforme os pontos que seguem:

Início: Latitude -20.354875º; Longitude: -40.667527º
 Término: Latitude -20.352215º; Longitude -40.667492º
 Término da bifurcação à direita: -20.351724º; -40.667268º

Art. 3º Cabe ao Executivo Municipal a incumbência de confeccionar a placa e localização relativa à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Domingos Martins-ES, 20 de julho de 2022.

WANZETE KRUGER**Prefeito****Protocolo 896615**www.amunes.es.gov.br